



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 034/2004.**

**Data:** 24 de junho de 2004.

**Súmula:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para reforço das dotações discriminadas a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3390.36.00 – Outros Serv. De Terc. PF.....R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R\$ 14.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminadas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3190.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pessoal....R\$ 4.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3390.04.00 – Contrat. Por Tempo Determin.....R\$ 5.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.4490.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 24 de junho de 2004.

  
**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal